



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2936 - DATA 02/08/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.481, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1010 - Construção e ampliação de prédios escolares rede municipal	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	3.900.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	3.900.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.900.000,00
1085 - Reforma,Recup.,Adequação, Serv. e Reparos dos Predios Escola	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00
2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.900.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	6.900.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II:

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
15500000 - Transferência do Salário-Educação	6.900.000,00
TOTAL:	6.900.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Competência: Julho/2024

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
13.481	30/07/2024	15500000	Transferência do Salário-Educação	6.900.000,00
TOTAL				6.900.000,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código da Fonte	Total Aberto	Total Excesso de Arrecadação	Saldo
15500000	6.900.000,00	6.970.095,56	70.095,56
TOTAL	6.900.000,00	6.970.095,56	70.095,56

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
Contador CRC-BA 9103





DECRETO Nº 13.483, DE 31 DE JULHO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 7.014.423,83 (sete milhões, quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
3.3.90.30 - Material de Consumo	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.945.937,07
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.945.937,07
4.4.90.51 - Obras e Instalações	4.183.232,76
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.183.232,76
4.4.90.51 - Obras e Instalações	785.254,00
17063110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	785.254,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.014.423,83
TOTAL DA UNIDADE:	7.014.423,83
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	7.014.423,83

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1313 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1049 - Infraestrutura para Mobilidade Urbana	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	6.064.746,00
17540000 - Recursos de Operações de Credito	6.064.746,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	7.795,83
17540000 - Recursos de Operações de Credito	7.795,83
4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores	156.628,00
17540000 - Recursos de Operações de Credito	156.628,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.229.169,83
TOTAL DA UNIDADE:	6.229.169,83

2025 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE





2183 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente - FUNDEMA	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	785.254,00
17063110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	785.254,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 785.254,00

TOTAL DA UNIDADE: 785.254,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 7.014.423,83

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA



DECRETO Nº 13.484, DE 31 DE JULHO DE 2024.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 7.425.000,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

2133 - Ampliação Modernização do Sistema Integrado de Transportes	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	7.225.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.225.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	200.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.425.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.425.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	7.425.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

1050 - Revitalização e Implementação das paradas dos Modais de Transportes	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.450.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.450.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.450.000,00
1098 - Implantação do Sistema Ciclovitário	
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	28.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	53.000,00
2132 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SMTT	
3.3.90.30 - Material de Consumo	35.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	800.000,00



15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.035.000,00
2133 - Ampliação Modernização do Sistema Integrado de Transportes	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000.000,00
17170000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	1.000.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.490.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.490.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.690.000,00
2136 - Ampliação do Programa de Acessibilidade ao Cidadão Especial	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	400.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	97.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	497.000,00
2305 - Manutenção , Fiscalização e Gestão do Sistema de Corredores Exclusivos	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	450.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	450.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.250.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.700.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.425.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	7.425.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.485, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9147 - Administração de Encargos Especiais	
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	500.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda	
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	250.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	250.000,00

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2027 - Elaboração e Orçamentação de Projetos e Estudos Estatísticos	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	250.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 500.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.486, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023 artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0303 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2010 - Assessoramento e consultoria juridica	
3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 60.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2027 - Elaboracao e Orçamentação de Projetos e Estudos Estatísticos	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 60.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 60.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 702/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7053/2024, Protocolo nº 16425/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 256/2024, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **ANTONIO CARLOS UMBELINO ARAUJO**, matrícula nº 01008887-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 703/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6804/2022, Protocolo nº 00042747/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 29/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **ERICA LIMA ARAUJO**, matrícula nº 01009675-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Medica, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 704/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6926/2023, Protocolo nº 17478/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 558/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **EVANI CERQUEIRA SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 01070578-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, classe I, referência A, nível 7, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 705/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7016/2023, Protocolo nº 000520/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 215/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **FRANCISCO DAS VIRGENS DOS SANTOS**, matrícula nº 01007607-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 706/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6915/2023, Protocolo nº 00014947/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 35/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **JOSÉ CARLOS SILVA DE JESUS**, matrícula nº 08010357-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, classe I, referência A, nível 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 707/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6983/2023, Protocolo nº 42597/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 218/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **LUCIA MARIA JUNQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 01069723-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 708/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7005/2023, Protocolo nº 00048781/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 216/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **REGINA FATIMA DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula nº 01009596-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Medico, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 709/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6919/2023, Protocolo nº 15560/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 426/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **SUELY DE ASSIS CERQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 01070657-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 710/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6860/2022, Protocolo nº 00055738/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 242/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01013437-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 711/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto Individual Nº 561, de 26 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Ano X, Edição Nº 2897, de 27 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 712/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Controle e Manutenção de Máquinas e Materiais, da Superintendência de Operações e Manutenção**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº368-2024-07AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CEDRO EDITORA GRÁFICA LTDA. Aditar o Contrato nº 444-2020-07C, firmado em 14/08/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 1.450.000,00 será prorrogado por até 12(doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 6.728.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 372-2024-09I - Processo Administrativo Nº 650-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CONHECIMENTOS EM LÍNGUA INGLESA ATRAVÉS DO PROGRAMA SPEAK UP PARA ATENDER O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA.. **CONTRATADA:** ASSOCIACAO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 894.054,16 (oitocentos e noventa e quatro mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). Amparo legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 29/07/2024. Anaci Bispo Paim – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 372-2024-09I – CONTRATO Nº 608-2024-09C - Processo Administrativo Nº 650-2024. Contratante: Fundo Municipal de Educação. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CONHECIMENTOS EM LÍNGUA INGLESA ATRAVÉS DO PROGRAMA SPEAK UP PARA ATENDER O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA.. **CONTRATADA:** ASSOCIACAO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS . **VALOR GLOBAL:** R\$ 894.054,16 (oitocentos e noventa e quatro mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). **Assinatura do Contrato:** 29/07/2024, Feira de Santana, 29/07/2024. Anaci Bispo Paim – Secretária Municipal de Educação.





PORTARIAS

ERRATA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 127 A Nº 128/2024, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO X - EDIÇÃO 2777 - DATA 12/03/2024.

I. ONDE SE LÊ:

Nº 128/2024 – Designar a Prof^ª. Isabelle Cristine Góes Costa, matrícula nº 01.076.941-0, para exercer a função de VICE DIRETORA da Escola Municipal Professor Antônio Alves Lopes, **Símbolo FGE-06**.

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

Nº 128/2024 – Designar a Prof^ª. Isabelle Cristine Góes Costa, matrícula nº 01.076.941-0, para exercer a função de VICE DIRETORA da Escola Municipal Professor Antônio Alves Lopes, **Símbolo FGE-05”**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 627/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.735/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSEANE DE JESUS CORREIA DOS ANJOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.031.872-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2010/2015**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 628/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.717/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **FERNANDA CLAUDIA SILVA SANTOS**, Enfermeiro, matrícula nº 05.000.097-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2009/2014**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 629/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.733/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ADRIANA CARVALHO DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.031.755-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 630/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 723/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **JUCILETE OLIVEIRA DE JESUS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.166-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2011/2015** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 631/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.729/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSANGELA DE ANDRADE RODRIGUES SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.460-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.





Nº 632/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.734/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **CARMEM CELIA MASCARENHA LOPES**, Médico, matrícula nº 01.072.660-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2008/2013**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 633/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 739/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **MARLENE CERQUEIRA FERREIRA**, Agente Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.246-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2006/2011** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 634/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.730/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **IVONE RIOS LOPES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.030.918-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2019/2024**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 635/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7053/2024, Protocolo nº 16425/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 256/2024, com fundamento no art. art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE**: I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, ao servidor **ANTONIO CARLOS UMBELINO ARAÚJO**, matrícula nº 01008887-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.703,13 (dois mil, setecentos e três reais e treze centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.468,48; adicional por tempo de serviço – (36%) R\$ 528,65; estabilidade econômica FC-2 - R\$ 706,00. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 636/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6804/2022, Protocolo nº 00042747/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 29/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **ERICA LIMA ARAUJO**, matrícula nº 01009675-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Medica, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 4.677,06 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2024, constituído das seguintes parcelas : vencimento – R\$ 2.435,97; adicional por tempo de serviço – (32%) R\$ 779,51; insalubridade - (20%) R\$ 487,19; GEUS - (40%) R\$ 974,39. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 637/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6926/2023, Protocolo nº 17478/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 558/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **EVANI CERQUEIRA SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 01070578-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, classe I, referência A, nível 7, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 4.964,09 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.363,85; adicional por tempo de serviço – (30%) R\$ 709,16; insalubridade (20%) R\$ 472,77; GEUS- (60%) R\$ 1.418,31. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 638/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7016/2023, Protocolo nº 000520/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 215/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, ao servidor **FRANCISCO DAS VIRGENS DOS SANTOS**, matrícula nº 01007607-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.655,58 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.846,25; adicional por tempo de serviço – (38%) R\$ 701,58; GEUS (40%) R\$ 738,50; insalubridade (20%) R\$ 369,25. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 639/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6915/2023, Protocolo nº 00014947/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 35/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **JOSE CARLOS SILVA DE JESUS**, matrícula nº 08010357-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, classe I, referência A, nível 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 5.962,02 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.936,96; adicional por tempo de serviço – (23%) R\$ 675,50; GEUS (40%) R\$ 1.174,78; insalubridade (40%) R\$ 1.174,78. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 640/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6983/2023, Protocolo nº 42597/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 218/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **LUCIA MARIA JUNQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 01069723-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.217,41 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.468,48; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 455,23; insalubridade (20%) R\$ 293,70. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 641/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7005/2023, Protocolo nº 00048781/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 216/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **REGINA FATIMA DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula nº 01009596-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 4.677,06 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2024, constituído das seguintes parcelas : vencimento – R\$ 2.435,97; adicional por tempo de serviço – (32%) R\$ 779,51; insalubridade - (20%) R\$ 487,19; GEUS - (40%) R\$ 974,39. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 642/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6919/2023, Protocolo nº 15560/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 426/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **SUELY DE ASSIS CERQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 01070657-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.604,77 (oito mil, seiscentos e quatro reais e setenta e sete centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.619,05; adicional por tempo de serviço – (30%) R\$ 1.985,72. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 643/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6860/2022, Protocolo nº 00055738/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 242/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01013437-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 4.080,21 (quatro mil, oitenta reais e vinte e um centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.846,25; adicional por tempo de serviço – (41%) R\$ 756,96; GEUS (40%) R\$ 738,50; insalubridade (40%) R\$ 738,50. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vista a aquisição de bomba de infusão e equipos visando atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO P/ TRANSPORTE: Equipamento apropriado para uso em ambulâncias, display colorido, visibilidade de todos os ângulos, biblioteca de medicamentos com a possibilidade de identificação por cores de acordo com a criticidade do fármaco, menu autoexplicativo, fonte de alimentação integrada para uso com cabos de alimentação padrão, morsa e manípulo integrados para fixação da bomba de infusão, tempo de recarga apenas 3h.	UND	10		
02	AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO DE TRANSPORTE: Equipo compatível com bomba de infusão adquirida	UND	200		
03	AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO DE TRANSPORTE FOTOSSENSÍVEL: Equipo compatível com bomba de infusão adquirida	UND	100		
Valor Total					

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: setordecompras.sms@pmfs.ba.gov.br, constando o assunto: “Proposta Adicional – Divulgação DOFS” ou protocolar presencialmente no Setor Interno de Compras da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada em documento timbrado e carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura identificando o nome e os dados do responsável e, de forma atualizada, anexar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;
- Certidão de Regularidade Municipal;
- Certidão de Regularidade Estadual;
- Certidão de Regularidade Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do email *supra*.

Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, Estado da Bahia – 22 de Julho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vista a Contratação de empresa para aquisição de rações felina e canina e feno visando atender as necessidades do Centro de Zoonoses, situado na Divisão de Controle Epidemiológico de Feira de Santana, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Ração felina para gatos adultos acima de 18 meses, categoria Super Premium ou equivalente, acondicionados em sacos, com níveis de garantia e composição prevista no tópico A.1 Validade mínima de 06 (seis) meses.	Quilo	500		
02	Ração felina para gatos filhotes, abaixo de 18 meses, categoria Super Premium ou equivalente, acondicionados em sacos, com níveis de garantia e composição prevista no tópico A.2	Quilo	240		
03	Ração canina para cães filhotes abaixo de 18 meses, categoria Super Premium ou equivalente, acondicionados em sacos, com níveis de garantia e composição prevista no tópico A.3	Quilo	500		
04	Ração canina para cães adultos acima de 18 meses, categoria Super Premium ou equivalente, acondicionados em sacos, com níveis de garantia e composição prevista no tópico A.4.	Quilo	800		
05	Feno em fardos	Quilo	585		
Valor Total					

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: setordecompras.sms@pmfs.ba.gov.br, constando o assunto: “Proposta Adicional – Divulgação DOFS” ou protocolar presencialmente no Setor Interno de Compras da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada em documento timbrado e carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura identificando o nome e os dados do responsável e, de forma atualizada, anexar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;
- Certidão de Regularidade Municipal;
- Certidão de Regularidade Estadual;
- Certidão de Regularidade Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do email *supra*.

Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, Estado da Bahia – 23 de Julho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23/2024

A Secretária Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o processo de credenciamento sus nº 4-2024-11CD realizado por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão Técnica designada para avaliação dos documentos e critérios estabelecidos no edital de credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência aos procedimentos realizados no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que, após análise criteriosa, as empresas relacionadas ao processo de credenciamento sus nº 4-2024-11CD foram:

HABILITADAS:

FUNCIONALMED ATENDIMENTOS DA SAUDE LTDA, com CNPJ nº03.589.113.0001-62

50568770 LTDA 50.568.770/0001-03, com CNPJ nº03.957.638/0001-03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA., 01 de agosto de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviço de 13 (treze) links de internet banda larga de 500 Mbps, para atender as Estações do BRT do Município de Feira de Santana, por até 06 (seis) meses, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Link de Internet Banda Larga de 500 Mbps, incluso instalação, manutenção e configuração, pelo período de até 06(seis) meses.	UND	13		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: smtt@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no setor Financeiro da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, situado na Rua Miranda, nº 655, Mangabeira, Feira de Santana, Bahia, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias. Juntamente com a proposta solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

I) Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ;

II) Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista – Certidão de regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios.

Feira de Santana, 31 de julho de 2024.

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**ERRATA**

PORTARIA Nº 070, DE 24 de Julho de 2024, do Instituto de Previdência de Feira de Santana, onde se dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

ERRATA: Onde lê-se:

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.000.253-3	Lindinalva de Jesus Evangelista	SMS	Alta Médica

Deve-se ler:

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.000.253-3	Lindinalva de Jesus Evangelista	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 17/01/2025

Feira de Santana/BA, 31 de julho de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 72, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
60.006.246-6	Andreza Carvalho da Cunha	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 01/11/2024
01.075.131-0	Ariane Cerqueira Albuquerque Mariano	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/09/2024
08.033.220-1	Claudia Susana Menezes Mota	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/01/2025
08.031.762-7	Elieneide da Silva Carvalho Lima	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 16/10/2024
01.075.655-4	Flavia Andrade Brito de Castro	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/09/2024
08.031.798-8	Jadiceia Antônia dos Santos	SMS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
05.016.049-6	Janeide Cajaiba Rodrigues Santos	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/09/2024
08.010.149-4	José Antônio Lopes da Silva	SMS	Alta Médica



01.075.519-6	Karine de Oliveira Costa	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/10/2024
01.008.496-3	katia Silene Leão de Lima	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 01/10/2024
50.001.951	Laudiceia Pereira de Oliveira	FHFS	Alta Médica
01.073.790-0	Luciana Ramos Santana da Cunha	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 29/01/2025
01.075.337-0	Nilzete Cordeiro de Almeida	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 23/09/2024
01.077.296-2	Rita dos Santos Nunes	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/09/2024
	Vera Lúcia Lopes dos Santos	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/01/2025

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 01 de agosto de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FEIRA DE SANTANA

